



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 67/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de escriturário de administração, contadas de 25 de setembro de 2023 à 02 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021 (5 dias) e referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022 (5 dias), conforme requerimento nº 76/2023, protocolado sob nº 956/2023 e deferido em 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de setembro de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 67/2023

PORTARIA Nº 67/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de escriturário de administração, contadas de 25 de setembro de 2023 à 02 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021(5 dias) e referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022(5dias), conforme requerimento nº 76/2023, protocolado sob nº 956/2023 e deferido em 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de setembro de 2023.

• **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:ADE0FD55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/09/2023. Edição 2864

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>